

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS
PAS 2026.**

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: Rio Grande do Sul

Município: Ibirubá

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 87.564.381/0001-10

Endereço: Rua Mauá, 940, Centro

Telefone: 54 3324 8500

3. SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Nome: Rogério Mauri de Oliveira

Data de Posse: 15/09/2025

4. INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Criação: Lei Municipal 1.005/91

Data: 08/05/1991

CNPJ: 11.747.875/0001- 78

Nome do Presidente do CMS: Luiz Antônio Roman

5. INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO

O Município pertence à Região de Saúde: 9º CRS

O Município participa de algum consórcio: Sim

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui instrumento legal de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, orientando a execução das ações e iniciativas necessárias ao cumprimento da legislação e das normativas pactuadas entre as três esferas de governo — Federal, Estadual e Municipal. A PAS operacionaliza, no exercício anual, as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde, sendo fundamental para o planejamento, a organização e a qualificação das ações e serviços de saúde.

Nesse contexto, a PAS contribui para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), para a ampliação das responsabilidades do Município, para a consolidação do processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos recursos e serviços de saúde e para a promoção da equidade, fortalecendo a capacidade de gestão do sistema municipal de saúde.

Para o exercício de 2026, foram consideradas as metas e propostas previstas no Plano Municipal de Saúde 2026–2029, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMS nº 005/2025. O financiamento federal das ações e serviços de saúde está fundamentado na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como em demais normativas que regulamentam sua aplicação.

Nesta Programação Anual estão previstos os principais recursos vinculados e recursos próprios do Município, respeitando-se os mínimos constitucionais estabelecidos pela legislação vigente, com aplicação não inferior a 15% (quinze por cento) da receita própria em ações e serviços públicos de saúde, conforme obrigação do Executivo Municipal.

A Programação Anual de Saúde de 2026 foi elaborada com base nos instrumentos de planejamento e gestão — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Municipal de Saúde (PMS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) — em conformidade com as Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional

de Atenção Básica, e a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece novas regras para o cofinanciamento das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde.

A participação da população ocorre por meio das instâncias de controle social, exercido pelos Conselhos de Saúde — Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Saúde (CNS, CES e CMS) — responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e deliberação sobre as ações, serviços e o financiamento do SUS. Gestores, profissionais de saúde, prestadores de serviços e usuários atuam de forma integrada, cada qual em suas atribuições, para o planejamento e a execução das políticas públicas de saúde.

O acompanhamento da execução das ações previstas na Programação Anual de Saúde será realizado por meio de indicadores, com monitoramento contínuo e avaliação no Relatório Anual de Gestão (RAG).

A Programação Anual de Saúde de 2026 foi apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMS nº 006/2025, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do controle social do Sistema Único de Saúde.

A Programação Anual de Saúde orienta a execução das ações e serviços de saúde no município, assegurando conformidade legal, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento do SUS.

INTRODUÇÃO

Os instrumentos de gestão instituídos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) — Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) — integram o ciclo de planejamento e gestão do SUS e vêm sendo progressivamente compatibilizados com os instrumentos de planejamento e orçamento da administração pública — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa compatibilização observa os prazos legais próprios de cada instrumento, definidos em lei, e está submetida à fiscalização dos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas, com o objetivo de assegurar a transparência, a coerência do planejamento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelece normas para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde e define diretrizes para a elaboração, apreciação e aprovação dos instrumentos de gestão do SUS pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, em consonância com os instrumentos de planejamento e orçamento público. A previsão orçamentária inicial do Fundo Municipal de Saúde é elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO, podendo a execução orçamentária sofrer ajustes ao longo do exercício financeiro, em função de variações na arrecadação ou da reavaliação de prioridades, conforme a legislação orçamentária vigente.

A sistemática de financiamento do SUS, consolidada a partir do Pacto de Gestão, contribuiu para o aprimoramento do controle, da transparência e da compreensão da aplicação dos recursos, considerando sua origem e a destinação das despesas. Nesse contexto, as ações e serviços de saúde estão organizados nos seguintes blocos de financiamento:

I – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

- Gestão do SUS.
- Atenção Primária à Saúde.
- Assistência Farmacêutica.

- Atenção Especializada.

- Vigilância em Saúde.

II – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde:

- Gestão do SUS.

- Atenção Primária à Saúde.

- Assistência Farmacêutica.

- Atenção Especializada.

- Vigilância em Saúde.

Os recursos vinculados a cada bloco podem ser utilizados pelo gestor municipal conforme as necessidades locais de saúde, representando um avanço na gestão ao permitir maior flexibilidade na alocação dos recursos, respeitadas as normas legais vigentes. Da mesma forma, os recursos próprios municipais aplicados em saúde devem observar essa organização e estar financeiramente alocados no Fundo Municipal de Saúde, garantindo maior controle, transparência e efetividade da execução orçamentária.

No âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), destaca-se a reorganização do financiamento instituída pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece novas regras para o cofinanciamento das ações e serviços da APS. Essa normativa estrutura o financiamento por meio dos seguintes componentes:

I – componente fixo para manutenção das equipes de Saúde da Família (eSF) e das equipes de Atenção Primária (eAP), bem como recursos para implantação de eSF, eAP, equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti);

II – componente de vínculo e acompanhamento territorial para eSF e eAP;

III – componente de qualidade para eSF, eAP, eSB e eMulti;

IV – componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS;

V – componente específico para a Atenção à Saúde Bucal; e

VI – componente per capita, com base populacional, destinado às ações no âmbito da APS.

As diretrizes que fundamentam esta Programação Anual de Saúde estão alinhadas com o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, contemplando as condicionantes relacionadas à saúde da população, à organização da rede de atenção, à gestão do sistema municipal de saúde e à pactuação de indicadores obrigatórios, que subsidiam a definição das ações e metas estratégicas da política de saúde no Município.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PARA O ANO DE 2026

1	BLOCO: Gestão do SUS				
1.1	DIRETRIZ: Gerir os recursos do SUS, dentro das competências do Município por Blocos de Financiamento.				
1.1.1	OBJETIVO: Planejar, executar, controlar e avaliar as ações, serviços e políticas públicas de saúde previstas na legislação do SUS				
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
1.1.1.1	Implantar Sistema Municipal de Regulação.	Implantar e operacionalizar Sistema Municipal de Regulação, para organizar o acesso a consultas especializadas, exames e procedimentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde. Elaborar os Protocolos de Regulação Municipal. Realizar capacitações para todos os profissionais envolvidos.	Sistema Implantado e mantido	Nº	1
1.1.1.2	Ampliar as equipes multidisciplinares em cada programa de saúde.	Solicitar a criação de cargos e/ou ampliação de vagas, quando necessário, para posterior contratação dos profissionais de saúde para equipe multidisciplinar. Solicitar a criação de cargos e/ou ampliação de vagas para futura nomeação de servidores da área administrativa para atuarem nas Unidades de Saúde. Revisar a forma de contratação dos serviços de fisioterapia, psicologia, nutrição, massoterapia, fonaudiologia, e outros, a fim de que esses profissionais possam ser cadastrados no CNES e integrar as equipes multidisciplinares.	Prof. contratados	Nº	1
1.1.1.3	Fortalecer a Transparência e a Prestação de Contas da Gestão Municipal de Saúde	Elaborar o calendário anual de prestação de contas. Produzir os relatórios trimestrais. Realizar as audiências públicas trimestrais. Elaborar e publicar o Relatório Anual de Gestão (RAG). Submeter o RAG ao Conselho Municipal de Saúde.	Audiência Pública realizada	Nº	3

1.1.1.4	Garantir suporte às equipes para executar as ações do modelo atual de financiamento federal, assegurando monitoramento contínuo.	Mapear as ações e indicadores do modelo atual de financiamento. Orientar as equipes sobre metas, requisitos e procedimentos e estabelecer estratégias para realização de atividades específicas. Disponibilizar suporte técnico contínuo para execução das ações. Garantir recursos operacionais necessários às equipes. Manter sistema de informação que permita o acompanhamento em tempo real das ações realizadas. Monitorar o desempenho dos indicadores no sistema oficial de acompanhamento, a cada quadrimestre.	Monitoramento realizado	Nº	3
1.1.1.5	Garantir o gerenciamento contínuo e atualização do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)	Atualizar periodicamente os dados de estabelecimentos, serviços e profissionais no SCNES. Verificar e corrigir inconsistências identificadas no sistema. Enviar periodicamente as remessas, conforme cronograma do MS. Acompanhar mudanças normativas que impactem o SCNES. Orientar as unidades e os estabelecimentos privados sobre documentação e procedimentos de envio. Gerar relatórios de acompanhamento para apoiar a gestão, quando necessário.	Envio mensal	Nº	12
1.1.1.6	Realizar a revisão dos principais contratos de prestação de serviço e convênios.	Realizar levantamentos dos contratos/convênios que devem ser incluídos na revisão; Contratar consultoria, ou utilizar equipe/servidores próprios a fim de analisar o custo/benefícios e as condições contratuais; Revisar os contratos necessários.	Contratos revisados	Nº	2
1.1.1.7	Garantir o correto funcionamento de todos os sistemas de informação.	Formalizar a indicação do responsável por cada Sistema de Informação em uso. Ofertar as capacitações e os recursos materiais e tecnológicos necessários a fim de garantir o correto funcionamento dos sistemas. Elaborar e manter atualizada, lista de usuários de cada sistema, com indicação de contato e departamento/orgão responsável pela manutenção ou operação.	Formalização da designação atualizada	Nº	1
1.1.1.8	Qualificar os canais de comunicação entre a Rede Pública de Saúde e a população.	Melhorar o sistema de telefonia e de internet em todos os pontos de atendimento de saúde. Elaborar a lista de contatos, para realizar a ampla divulgação. Implantar serviço de atendimento oficial através de mensagens instantâneas. Implantar ferramenta digital de agendamento de atendimentos.	Canal de atendimento de mensagens implantado	Nº	1

1.1.1.9	Realizar atividades intersetoriais para qualificar os serviços prestados.	Atuar de forma integrada com as demais secretarias municipais, outras entidades relacionadas a saúde, os Conselhos de Classe, e outros municípios para desenvolvimento de ações relacionadas à saúde que tragam benefícios à população.	Parcerias realizadas	Nº	2
1.1.1.10	Implantar almoxarifado central na Secretaria da Saúde.	Adequar o espaço físico dos estoques de materiais e insumos armazenados na Secretaria da Saúde. Realizar o controle de estoque através de sistema informatizado.	Almoxarifado implantado	Nº	1
1.1.1.11	Manter o serviço do castramóvel.	Disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do serviço. Manter as atividades em funcionamento.	Serviço implantado	Nº	1
1.1.1.12	Avaliar a viabilidade para implantação e manutenção na Rede Municipal a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Designar núcleo composto por profissionais da áreas da saúde, educação e assistência social para realizar estudo da viabilidade de implantação de Centro Municipal para atendimento de Pessoas com Espectro Autista. Realizar a análise de viabilidade de implantação do Centro Especializado, vinculado a Política TEAcolhe do governo do estado; Aderir ao modelo proposto pelo Estado, se for o caso, e manter as definições propostas, ou implantar modelo municipal. Realizar levantamento e cadastramento dos pacientes com diagnóstico de TEA.	Análise realizada	Nº	1
1.1.1.13	Manter e qualificar a infraestrutura tecnológica da SMS, garantindo computadores, sistemas e conectividade em condições adequadas de uso para o desenvolvimento das ações de saúde.	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal da Saúde. Garantir a atualização e substituição de computadores e demais equipamentos tecnológicos conforme necessidade e vida útil. Promover a melhoria e ampliação da conectividade nas unidades de saúde, assegurando acesso estável à internet. Manter a regularização, atualização e suporte dos sistemas de informação utilizados nos serviços de saúde. Assegurar a aquisição de novos equipamentos e recursos tecnológicos conforme demandas assistenciais, administrativas e de vigilância em saúde. Aprimorar os mecanismos de gestão, controle e segurança da informação no âmbito da SMS.	Serviço mantido	Nº	1

1.1.1.14	Manter e qualificar a serviço de transporte da Secretaria Municipal da Saúde.	<p>Ofertar serviço de transporte eletivo para pacientes da Rede Pública de Saúde Municipal, que necessitem realizar consultas, exames e tratamentos fora domicílio.</p> <p>Ofertar serviço de transporte de urgência, de acordo com a competência de atuação.</p> <p>Ofertar as condições de transporte necessárias para a execução de serviços de saúde e transporte de materiais e insumos necessários.</p> <p>Aperfeiçoar a organização das demandas, priorizando o atendimento de grupos com necessidades especiais de atendimento.</p> <p>Assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde.</p> <p>Garantir o abastecimento e o fornecimento de insumos necessários para a operação contínua da frota.</p> <p>Manter a regularização documental e legal de todos os veículos da Secretaria Municipal da Saúde.</p> <p>Aperfeiçoar os mecanismos de controle, monitoramento e gestão do uso dos veículos da SMS.</p> <p>Contratar serviços de transporte terceirizado, quando necessário.</p> <p>Promover a renovação e substituição da frota conforme necessidade e vida útil dos veículos.</p> <p>Adquirir novos veículos visando a ampliação da frota, conforme necessidade das unidades e serviços de saúde.</p>	Veículos em uso	Nº	19
1.1.1.15	Reestruturar a Secretaria Municipal da Saúde, promovendo a separação das atividades de gestão e dos serviços de assistência à saúde.	<p>Reorganizar a estrutura administrativa da SMS para separar os setores de gestão e serviços administrativos da UBS PAM.</p> <p>Construir, adquirir, locar ou obter cessão de uso ou doação de prédios para instalação da SMS desvinculada de qualquer UBS, e realizar as adequações necessárias ao seu funcionamento.</p> <p>Redistribuir as atividades assistenciais para serem realizadas exclusivamente nas unidades de saúde.</p> <p>Fortalecer as funções de coordenação, planejamento e gestão da Secretaria Municipal da Saúde.</p>	Reestruturação concluída	Nº	
1.1.1.16	Realizar mapeamento dos serviços de referência disponíveis.	<p>Designar comissão para realizar estudo sobre a identificação dos serviços de referência disponíveis para o município.</p> <p>Identificar as formas de encaminhamento e tempo de espera de cada serviço, e a viabilidade para deslocamento dos pacientes.</p> <p>Implantar fluxos para acesso aos serviços.</p>	Mapeamento concluído	Nº	1

1.1.2					
OBJETIVO: Realizar as atividades inerentes ao Conselho Municipal de Saúde.					
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
1.1.2.1	Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias. Manter os recursos e condições necessárias para funcionamento das atividades do CMS. Participar de representações Regional/Estadual se houver convocação/convite.	Reunião realizada	Nº	12
1.1.2.2	Realizar e participar de Conferências.	Realizar Conferência Municipal de Saúde e outros assuntos de interesse. Participar das Conferências Regional, Macro regional, Estadual e Nacional.	Conferência realizada	Nº	1
1.1.2.3	Apoiar as ações de capacitação	Promover e participar de capacitações para os Conselheiros Municipais de Saúde.	Capacitação realizada	Nº	1
1.1.2.4	Realizar ações plenárias	Organizar e participar de plenárias de temas relevantes.	Plenária realizada	Nº	1
1.1.2.5	Manter o controle social sobre as ações e demandas da Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizar, avaliar, aprovar e monitorar planos, projetos e programas propostos pela Secretaria Municipal de Saúde; Emitir recomendações, moções, resoluções e pareceres; Realizar a publicação das Resoluções do CMS.	Percentual de deliberações	Nº	100
1.1.2.6	Realizar a eleição da Mesa Diretora e Comissões do CMS	Realizar a escolha da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, bem como das respectivas comissões, conforme regimento.	Eleição Realizada	Nº	1
1.1.2.7	Estruturar Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.	Criar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, CIST no Conselho Municipal de Saúde	Comissão criada	Nº	1

2	BLOCO: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
2.1	DIRETRIZ: Promover a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada prioritária do sistema de saúde, a nível municipal.				
2.1.1	OBJETIVO: Qualificar a Atenção Primária à Saúde, assegurando acesso, integralidade do cuidado, coordenação da rede e acompanhamento contínuo da população.				
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
2.1.1.1	Manter o funcionamento adequado das Unidades Básicas de Saúde do município	<p>Assegurar a disponibilidade e manutenção de recursos humanos, materiais, tecnológicos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das atividades das UBSs. Melhorar as condições de acessibilidade nas ESF/UBS; Manter as 06 ESFs completas, devidamente credenciadas junto ao MS, com o número de profissionais suficientes para atendimento da população cadastrada.</p> <p>Assegurar a disponibilidade e manutenção de recursos humanos, materiais, tecnológicos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das ações que competem ao setor.</p> <p>Apoiar a organização dos processos de trabalho das equipes, visando maior resolutividade e qualidade do atendimento, garantindo capacitação de educação permanente. Garantir o acesso dos usuários aos serviços das UBS, por meio de acolhimento e organização adequada da demanda de trabalho.</p> <p>Adotar estratégias para qualificar a vinculação da população atendida, mantendo cadastro completo e atualizado. Ampliar a oferta de atendimento por agendamento. Manter 100% de cobertura da população por atendimento de ESFs.</p> <p>Garantir a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas, e ampliações quando necessárias para garantir a oferta de serviços.</p>	ESF habilitadas	Nº	6

2.1.1.2	Ampliar o número de ESFs	Solicitar o credenciamento de novas equipes de ESFs para qualificar o atendimento da população atendida, mantendo a população cadastrada nos limites preconizados pelo MS. Disponibilizar a contratação dos profissionais necessários para atendimento das ESFs.	Novas ESFs habilitadas	Nº	1
2.1.1.4	Manter a adesão ao Programa Mais Médicos.	Manter a adesão ao Programa Mais Médicos, com a quantidade máxima de profissionais permitida pelo Programa. Aderir e manter a adesão a programa equivalente que vier a substituí-lo. Alimentar os sistemas de informação vinculados ao Programa.	Profissionais vinculados ao Programa	Nº	4
2.1.1.5	Formalizar a designação dos profissionais para as políticas e programas municipais de saúde.	Mapear todos os programas e as políticas existentes. Identificar lacunas, número de profissionais envolvidos e competências necessárias. Emitir documentos formais designando cada profissional conforme programa ou área. Garantir que cada unidade e coordenação receba a lista oficial, com o respectivo apoio institucional na CRS. Reunir coordenações, direções de unidades e equipes para apresentar as designações. Esclarecer responsabilidades e fluxos de trabalho. Capacitar os profissionais conforme o programa sempre que possível e necessário, atualizando conforme diretrizes do Ministério da Saúde.	Formalização atualizada	Nº	1

2.1.1.6	Manter a Linha de Cuidado da pessoa com Hipertensão Arterial Sistêmica – HAS	<p>Intensificar a busca ativa de pessoas hipertensas pelas ACS e manter o cadastro atualizado no Prontuário Eletrônico, por meio do monitoramento contínuo realizado pela equipe de saúde.</p> <p>Garantir atendimento semestral a todas as pessoas com hipertensão, com consulta médica, de enfermagem, odontológica, presencial ou remota, e atendimento domiciliar quando necessário, realizando uma abordagem integral a saúde, com aferição da pressão arterial semestral e medidas antropométricas anuais simultaneamente.</p> <p>Avaliar e acompanhar o tratamento medicamentoso dos pacientes.</p> <p>Assegurar a realização de, no mínimo, duas visitas domiciliares por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas, dentro do período de 12 meses.</p> <p>Promover programas de combate e redução dos fatores de risco: tabagismo, consumo nocivo de álcool, inatividade física e obesidade.</p> <p>Organizar as Redes de Atenção à Saúde (RAS) para garantir o cuidado contínuo e a integralidade da atenção as pessoas que vivem com doenças crônicas.</p>	Percentual de hipertensos com consulta profissional médico ou enfermeiro semestral	%	50
---------	--	--	--	---	----

2.1.1.7	Manter a linha de cuidado da pessoa com Diabetes Mellitus	<p>Intensificar a busca ativa de pessoas com diabetes pelas ACS e manter o cadastro atualizado no Prontuário Eletrônico, por meio do monitoramento contínuo realizado pela equipe de saúde.</p> <p>Assegurar a realização da coleta de hemoglobina glicada em momento oportuno, incluindo grupos de saúde, mobilizações e visitas domiciliares.</p> <p>Organizar agenda específica para atendimento de pessoas com diabetes, garantindo acompanhamento semestral com consulta médica, de enfermagem e odontóloga, com aferição de pressão arterial, e pelo menos um registro de avaliação dos pés da pessoa diabética e medidas antropométricas anuais.</p> <p>Realizar, no mínimo, duas visitas domiciliares por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 dias, dentro de um período de 12 meses, e com demais profissionais quando necessário.</p> <p>Garantir pelo menos um registro de hemoglobina glicada — solicitada ou avaliada — nos últimos 12 meses.</p> <p>Avaliar e acompanhar o tratamento medicamentoso dos pacientes.</p> <p>Promover programas de combate e redução dos fatores de risco: tabagismo, consumo nocivo de álcool, inatividade física e obesidade.</p> <p>Organizar as Redes de Atenção à Saúde (RAS) para garantir o cuidado contínuo e a integralidade da atenção as pessoas que vivem com doenças crônicas.</p>	Percentual de diabéticos com consulta profissional médico ou enfermeiro com solicitação de hemoglobina glicada em cada semestre	%	50
2.1.1.8	Realizar Grupos de Saúde com atividades de promoção e educação em saúde	<p>Desenvolver Grupos de Saúde de forma contínua, com registro das atividades e participação dos usuários acompanhados pelas equipes.</p> <p>Promover atividades coletivas de educação em saúde voltadas aos principais agravos prioritários (HAS, DM, saúde da mulher, saúde do idoso, saúde mental, gestantes etc.) conforme diretrizes do Ministério da Saúde.</p> <p>Realizar Grupos de Saúde periódicos nas unidades da APS ou gerais, integrando ações de promoção, prevenção e autocuidado.</p>	Grupos realizados	Nº	5

2.1.1.9	Promover a territorialização na prática, fortalecendo o reconhecimento, a organização e a atuação das equipes de saúde	<p>Assegurar a atualização contínua do mapa territorial das áreas de abrangência das equipes de Atenção Primária. Realizar treinamentos com as equipes, incluindo a recepção, sobre os processos de territorialização, estabelecendo fluxos claros de orientação e atendimento para a população. Estabelecer fluxos para atendimento de pessoas que residem fora da área adscrita, quando necessário. Integrar a territorialização ao processo de trabalho das equipes.</p> <p>Elaborar mapa, amplo e de fácil visualização, e disponibilizar em todas as UBSs.</p> <p>Divulgar de forma acessível as áreas de cobertura das equipes, por meio de materiais informativos e outros equipamentos públicos.</p> <p>Realizar orientações presenciais durante acolhimentos, atendimentos e visitas domiciliares, reforçando os limites territoriais das equipes.</p> <p>Integrar a orientação territorial às ações de educação em saúde realizadas nos grupos, campanhas e atividades comunitárias.</p> <p>Monitorar indicadores relacionados ao território.</p>	Mapa atualizado	Nº	1
2.1.1.10	Realizar Campanhas e Mobilizações de Saúde.	<p>Instituir um calendário anual de campanhas e mobilizações de saúde para orientar e qualificar o planejamento das atividades no município.</p> <p>Realizar campanhas temáticas de conscientização, promoção, prevenção e recuperação da saúde.</p> <p>Desenvolver formas de registro das práticas realizadas.</p> <p>Disponibilizar horários alternativos de atendimento, dentro de ações específicas, para ampliar e facilitar o acesso dos usuários.</p>	Campanhas realizadas	Nº	8

2.1.1.11	Manter o Programa Saúde na Escola (PSE)	<p>Manter a adesão ao PSE e alimentar o sistema específico; Fortalecer a articulação intersetorial realizando reuniões entre as Secretarias de Saúde e Educação para planejamento e avaliação das ações do PSE.</p> <p>Estabelecer pactos e responsabilidades entre escolas e equipes de saúde.</p> <p>Formalizar novas adesões em cada ciclo do PSE.</p> <p>Elaborar e monitorar o plano anual de ações do PSE por escola pactuada e UBS.</p> <p>Realizar ações de promoção e prevenção em saúde conforme ações propostas por escola e as obrigatórias em todas.</p> <p>Disponibilizar materiais educativos, insumos para avaliação de saúde, kits de higiene bucal e outros itens necessários para execução das atividades.</p> <p>Registrar e monitorar o cumprimento das atividades dentro do sistema do e-PSE.</p>	Número de escolas atendidas	Nº	6
----------	---	---	-----------------------------	----	---

2.1.1.12	Manter o Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>Assegurar a entrega regular de fraldas e absorventes para pacientes cadastrados, conforme critérios atualizados da Secretaria Estadual de Saúde.</p> <p>Manter registro atualizado dos beneficiários para garantir continuidade do fornecimento.</p> <p>Avaliar e encaminhar, em tempo oportuno, pessoas com deficiência para órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.</p> <p>Encaminhar pacientes com necessidades especiais ao CEO Regional, para procedimentos de média e alta complexidade, conforme fluxos regulatórios atualizados.</p> <p>Manter profissional responsável do programa aos pacientes ostomizados, pelo cadastro e atualização no sistema estadual específico.</p> <p>Realizar a dispensação regular dos materiais enviados pela Secretaria Estadual de Saúde ou em casos excepcionais de desabastecimento proporcionar a compra.</p> <p>Realizar orientação e acompanhamento dos pacientes ostomizados e seus familiares.</p> <p>Garantir atendimento e encaminhamentos para usuários que necessitam de prótese auditiva.</p> <p>Fornecer ou encaminhar para atendimento especializado os pacientes portadores de necessidades especiais.</p> <p>Instituir grupo de apoio à inclusão para avaliação dos pacientes com deficiências múltiplas.</p>	Programa mantido	Nº	1
----------	---	--	------------------	----	---

2.1.1.13	Manter o Programa de Saúde da Mulher	<p>Ofertar coleta, solicitação ou avaliação de exame de rastreamento para câncer de colo de útero, prioritariamente na faixa etária dos 25 a 64 anos, conforme protocolo estabelecido pelo MS.</p> <p>Ofertar mamografia de rastreo, prioritariamente na faixa etária dos 50 a 74 anos, conforme protocolo estabelecido pelo MS.</p> <p>Ofertar sobre demanda, mamografia de rastreo para mulheres de 40-49 anos e com mais de 74 anos, após avaliação e orientação sobre possíveis riscos e benefícios da prática.</p> <p>Ofertar mamografia diagnóstica para mulheres sintomáticas, conforme protocolo do MS.</p> <p>Ofertar e registrar, adequadamente, consulta em saúde da mulher e saúde sexual e reprodutiva, especialmente na faixa etária de 14 a 69 anos.</p> <p>Fornecer medicação pré-exame (estriol), nos casos necessários.</p> <p>Encaminhar para atendimento especializado, ofertar outros exames e tratamento para as pacientes com resultado alterado no exame citopatológico e mamografia/ultrassonografia.</p> <p>Ofertar e incentivar a realização da vacina de HPV, conforme Calendário Nacional de Vacinação.</p> <p>Realizar campanhas, ofertar agenda específica, disponibilizar horários alternativos a fim de facilitar o acesso para os atendimentos do Programa.</p> <p>Implantar Protocolos após aprovação dos órgãos competentes.</p>	Percentual de exames de rastreamento de cancer de colo do útero realizados, solicitados ou avaliados, na faixa etária de 25 a 64 anos.	%	40
----------	--------------------------------------	--	--	---	----

2.1.1.14	Manter o Programa de Pré-Natal.	<p>Captar e encaminhar para a ESF/UBS, através das ACS as gestantes para acompanhamento de Pré-Natal. Iniciar o pré-natal, realizando a primeira consulta, preferencialmente até a 12ª semana de gestação.</p> <p>- Realizar e registrar a extratificação de risco (Guia Pré-Natal e Protocolo municipal) em todos os atendimentos, encaminhando para atendimento de Alto Risco quando for o caso. Manter a realização de testes rápidos de gravidez em todas as ESF/UBS.</p> <p>Ofertar agenda de consulta médica de Pré-Natal em todas as equipe de ESF e UBS.</p> <p>Ofertar consulta médica com obstetra a partir das 32 semanas de gestação do PAM.</p> <p>Registrar ao menos 7 verificações de PA, peso e altura durante a gestação.</p> <p>Ofertar agenda de consulta de enfermagem de Pré-Natal em todas as equipes de ESF/UBS, com a realização de exames para sífilis, hepatite C e HIV, no mínimo em 2 trimestres.</p> <p>Ofertar o Pré-Natal do Parceiro da gestante, ofertando exame para sífilis, hepatite B e C e HIV para o parceiro da gestante em acompanhamento, no mínimo em 1 trimestre.</p> <p>Ofertar agenda de consulta de Pré-Natal em consulta odontológica, nas unidades de referência.</p> <p>Disponibilizar os exame de ultrassonografia, de acordo com os protocolos do MS, conforme IG e condições clínicas da gestante: Ultrassom transvaginal, Ultrassom morfológico de 1º e 2º trimestre, e Ultrassom Obstétrico, Ultrassom Gestacional com Doppler e Ecocardiograma Fetal.</p> <p>Disponibilizar os exames laboratoriais necessários;</p> <p>Disponibilizar outros exames necessários, nos casos de gestação de alto risco;</p> <p>Prescrever e dispensar os medicamentos necessários, de acordo com os protocolos do MS, conforme IG e condições clínicas da gestante.</p> <p>Encaminhar a gestante p/ outros atendimentos da equipe multiprofissional, quando necessário.</p> <p>Encaminhar as gestantes para realizar as vacinas do calendário básico de vacinação para gestantes, especialmente a DTPA, após a 20ª semana de cada gestação.</p> <p>Realizar visita de ACS/TACS, sendo ao menos 3 visitas com</p>	Proporção de gestantes com pelo menos 7 consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;	%	60
----------	---------------------------------	---	--	---	----

		<p>intervalo mínimo de 30 dias, após a primeira consulta.</p> <p>- Manter serviço de parto e de urgência/emergência obstétrica, referenciado ou contratualizado.</p> <p>Realizar atividades coletivas para gestantes e familiares, incluindo visita a maternidade do hospital local e consultoria de amamentação.</p> <p>Realizar capacitações periódicas (anual) para todos os profissionais que atuam em Pré-Natal.</p> <p>Implementar Protocolos após aprovação dos órgãos competentes.</p>			
--	--	--	--	--	--

2.1.1.15	Manter a Política de Saúde da Pessoa Idosa	<p>Manter a adesão à Política de Saúde da Pessoa Idosa e cumprir as exigências conforme normativas vigentes;</p> <p>Manter a adesão e distribuição das Cadernetas da Pessoa Idosa em todas as Unidades e por todos os profissionais;</p> <p>Cumprir os requisitos necessários para certificação como Unidade Amiga do Idoso as UBSs que tenham aderido ao Programa Bem Cuidar (ESF Hermany / ESF Floresta).</p> <p>Assegurar a disponibilidade e manutenção de recursos humanos, materiais, tecnológicos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das ações que competem a política, especialmente, quanto as exigências do Programa Bem Cuidar.</p> <p>Acompanhar os idosos vulneráveis com equipe multiprofissional.</p> <p>Ofertar, ao menos 01 consulta ao ano com médico ou enfermeiro, no ESF de referência da pessoa idosa.</p> <p>Realizar ao menos uma avaliação antropométrica ao ano, com registro de peso e altura, no ESF de referência da pessoa idosa.</p> <p>Realizar ao menos 02 visitas domiciliares ao ano, realizadas por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 dias.</p> <p>Promover ações para garantir a realização da dose anual da Vacina contra Influenza nas pessoas idosas, por meio de ações de educação, comunicação e conscientização, busca ativa e vigilância, ampliação de acesso e ações intersetoriais.</p> <p>Manter representatividade e participação no Conselho Municipal do Idoso.</p> <p>Promover ações para garantir o cumprimento do Calendário Vacinal da pessoa idosa.</p> <p>Prestar atendimento com a equipe da ESF do território, equipe multidisciplinar, e gestão, se necessário, aos idosos institucionalizados no Lar de Idoso Aconchego, fornecer mensalmente materiais ambulatoriais conforme disponibilidade, e dispensar medicamentos prescritos aos idosos com residência no município, e formalizar a parceria existente através de instrumento adequado conforme legislação vigente.</p> <p>Incentivar e implementar a avaliação multidimensional da pessoa idosa na Atenção Primária.</p> <p>Manter e implementar novas parcerias com outros setores e entidades que atuam na atenção à pessoa idosa.</p>	<p>Percentual de idosos com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa"</p>	<p>Nº</p>	<p>17</p>
----------	--	---	---	-----------	-----------

2.1.1.17	Manter a Rede Bem Cuidar	<p>Manter a adesão ao Projeto Bem Cuidar na ESF Hermany e ESF Floresta, e aderir a novas habilitações, conforme legislação. Adequar as UBS conforme as normativas vigentes, inclusive quanto as ampliações e reformas necessárias ao espaço; Realizar todas ações e atividades previstas pela RBC e acompanhar o monitoramento e avaliação de cada ciclo. Manter a legislação local adequada as normas estaduais da RBC. Assegurar a disponibilidade e manutenção de recursos humanos com a carga horária exigida pelo programa, materiais tecnológicos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das ações que competem ao programa.</p>	Unidades habilitadas	Nº	2
2.1.1.19	Manter a Política de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).	<p>Garantir a oferta contínua de testagem e tratamento para ISTs, conforme protocolos. Assegurar o abastecimento regular de insumos de prevenção, e a ampla disponibilização. Fortalecer as ações de vigilância, monitoramento e notificação, conforme cada caso. Promover ações de prevenção e educação em saúde na comunidade. Articular a rede de atenção para o manejo e acompanhamento dos casos.</p>	Política mantida	Nº	1

2.1.1.18	Manter a política de atenção ao cuidar de pessoas com HIV/ AIDS	<p>Propor ações de educação em saúde para prevenção do HIV/AIDS.</p> <p>Realizar ações extramuros com ações de sensibilização para desmitificar tabus e preconceito da temática;</p> <p>Realizar testagem e aconselhamento pré/pós testagem conforme protocolo.</p> <p>Realizar educação continuada para aumentar o número de profissionais de saúde aptos a testagem.</p> <p>Realizar a notificação de doença compulsória e solicitar exames conforme protocolo, garantindo sua realização.</p> <p>Acolher os pacientes com testagem positiva na central municipal e propor o aconselhamento do viver com HIV/Aids.</p> <p>Prevenir a transmissão vertical.</p> <p>Realizar os exames de Carga viral para adultos com HIV a cada 6 meses/ ou conforme necessidade.</p> <p>Propor o cuidar integral c/ ações intersectorias e equipe interdisciplinar conforme a necessidade do usuário de saúde.</p> <p>Implantar a unidade dispensadora de medicamentos (UDM) para o tratamento medicamentoso de pessoas com HIV/ AIDS.</p> <p>Cumprir a Meta 95/95, pactuada com o gov. estadual.</p> <p>Manter a PrEP e a PEP com aumento de prescritores devidamente capacitados e conforme descrição técnica de cada conselho profissional.</p> <p>Avaliar o uso de drogas e álcool e outras ações que visem reduzir os riscos associados ao HIV.</p> <p>Promover campanhas informativas, formação de jovens lideranças e uso de tecnologias para disseminar informações sobre prevenção.</p>	Política em funcionamento	Nº	1
2.1.1.19	Manter o projeto Chamar 192	<p>Manter adesão ao Chamar 192.</p> <p>Manter o convênio com o Estado.</p> <p>Garantir que os profissionais participem dos treinamentos específicos.</p> <p>Disponibilizar os uniformes, materiais e equipamentos necessários.</p> <p>Realizar ações educativas para a população sobre o uso correto do 192, evitando trotes e uso inadequado.</p> <p>Garantir infraestrutura e suporte logístico.</p>	Projeto implantado	Nº	1

2.1.1.20	Manter o Programa de Saúde do Homem	<p>Prestar assistência qualificada, de forma permanente à população masculina, prioritariamente na faixa etária de 20 aos 59 anos.</p> <p>Ampliar e organizar a oferta de consultas para Saúde do Homem.</p> <p>Ofertar agenda específica, disponibilizar horários alternativos e campanhas para facilitar o acesso.</p> <p>Realizar ações de conscientização da importância da participação do homem no acompanhamento de Pré-Natal e Planejamento Familiar.</p> <p>Ampliar a oferta da saúde odontológica do parceiro da gestante, preferencialmente, com agenda conjunta à Consulta Odontológica da parceira.</p> <p>Realizar ação de conscientização da busca pela saúde física e mental do homem.</p> <p>Ofertar agenda de consulta médica e de enfermagem na Saúde do Homem em todas equipes de saúde, com a realização de testes rápidos e solicitação/disponibilização de exames complementares, laboratoriais e de imagem.</p> <p>Implantar Protocolo de atendimento de enfermagem na Saúde do Homem, após aprovação dos órgãos competentes.</p>	Consultas médicas e de enfermagem realizadas na faixa etária prioritária (20 a 59)	Nº	12000
2.1.1.21	Manter ações de atividade física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (IAF)	<p>Manter adesão ao IAF e atender aos requisitos conforme legislação vigente.</p> <p>Realizar o planejamento e cronograma das ações para realização das práticas corporais e atividades físicas, conforme a realidade de cada UBS.</p> <p>Registrar as atividades realizadas no período adequado para cumprimento das metas.</p> <p>Realizar capacitações para os profissionais que realizam as atividades.</p> <p>Manter contrato com profissional de educação física para realizar as atividades.</p>	Atividades coletivas de praticas corporais	Nº	2160

2.1.1.22	Manter Equipe Multidisciplinar na Atenção Primária à Saúde (eMulti)	Manter adesão a equipe eMulti credenciada e atender aos requisitos conforme legislação vigente. Solicitar credenciamento de novas equipes quando houver disponibilidade de carga horária de profissionais. Disponibilizar os profissionais necessários e realizar as atividades previstas, conforme legislação vigente. Realizar ações individuais e compartilhadas pela equipe multidisciplinar.	Equipe credenciada	Nº	1
2.1.1.23	Criar a Política de Práticas Integrativas Complementares em Saúde, a nível municipal.	Criar a Política de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no município, através de lei municipal. Implantar individualmente cada prática, de acordo com a realidade local, disponibilidade do serviço e aceitação da população. Estimular os servidores da APS a buscar formação em PICS para ofertar as práticas em suas atividades. Capacitar os profissionais da Rede de Atenção Primária, ou contratar os profissionais necessários. Definir as UBSs para implantação das PICS, disponibilizando os recursos necessários. Ofertar a realização de PICs para pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde. Buscar parcerias intersetoriais para implementação de PICS.	PICS implantada	Nº	1

2.1.1.24	Instituir o Programa de Planejamento Familiar	<p>Intituir formalmente o Programa de Planejamento Familiar, e reestruturar os serviços ofertados relacionados ao tema. Ampliar e qualificar a oferta de métodos contraceptivos. Garantir disponibilidade contínua de métodos reversíveis (pílula, injetáveis, DIU, preservativos masculino e feminino, etc.).</p> <p>Organizar estoque mínimo padrão nas Unidades Básicas. Oferecer aconselhamento individual através de consulta médica ou de enfermagem, e em grupo. Encaminhar para esterilização cirúrgica (laqueadura/vasectomia) quando requisitado. Reavaliar os métodos anticoncepcionais oferecidos, e estabelecer critérios para indicação. Garantir atendimento prioritário a grupos vulneráveis Realizar ações específicas de educação em saúde para prevenir gravidez na adolescência e não desejada.</p>	Programa reestruturado	Nº	1
2.1.1.25	Instituir a Política de Educação Permanente	<p>Instituir a Política de Educação permanente, através da criação formal do NUMESC.</p> <p>Elaboração do Regimento Interno do NUMESC.</p> <p>Mapear necessidades de educação permanente nos serviços de saúde, e estabelecer cronograma anual das ações.</p> <p>Articular parcerias com instituições de ensino e instâncias de gestão regional.</p>	NUMESC instituído e em funcionamento	Nº	1
2.1.1.26	Implantar Programa de Acolhimento Humanizado	<p>Estabelecer os fluxos de acolhimento em todas as unidades de saúde.</p> <p>Capacitar todos os profissionais para atendimentos humanizado.</p>	Programa implantado e mantido	Nº	1
2.1.1.27	Implantar a Política de Promoção da Equidade em Saúde.	<p>Instituir a Política de Equidade em Saúde.</p> <p>Identificar populações em situação de vulnerabilidade no município, para estabelecer as ações prioritárias e elaborar plano de ação.</p> <p>Desenvolver as ações, baseadas nas prioridades apontadas no Plano de Ação.</p>	Política implantada e mantida	Nº	1

2.1.1.28	Implantar serviços de telemedicina para ampliar o acesso e qualificar o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde.	<p>Estruturar a infraestrutura tecnológica necessária para a implantação dos serviços de telemedicina na Rede Municipal de Saúde.</p> <p>Implantar plataformas e sistemas adequados para a oferta de telemedicina, incluindo modalidades como teleconsulta, consulta assistida, teleinterconsulta, telemonitoramento e telediagnóstico.</p> <p>Capacitar as equipes de saúde para o uso das ferramentas e protocolos relacionados aos serviços de telemedicina.</p> <p>Implementar fluxos e padrões de atendimento que garantam qualidade, segurança e sigilo nas consultas remotas.</p> <p>Ampliar progressivamente a oferta de atendimentos remotos conforme a demanda e a capacidade operacional das unidades de saúde.</p> <p>Monitorar e avaliar os resultados dos serviços de telemedicina, promovendo ajustes contínuos para melhoria do acesso e da qualidade.</p>	Serviço implantado e em funcionamento	Nº	1
----------	--	--	---------------------------------------	----	---

2.1.2 OBJETIVO: Qualificar os serviços prestados na Atenção Primária relacionados à Saúde Bucal					
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
2.1.2.1	Aumentar a cobertura populacional atendida pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB)	Manter as duas equipes existentes com os profissionais necessários. Credenciar quatro equipes novas de ESBs modalidade I, e uma equipe modalidade II, junto ao MS, contratando os profissionais com a carga horária necessária para a manutenção das equipes. Descentralizar as ESBs para atendimento preferencialmente junto as UBSs, para atendimento da população referenciada.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	%	28%
2.1.2.2	Aprimorar ações da Política de Saúde Bucal - Brasil Sorridente - a nível municipal	Manter a adesão e as atividades do Programa Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs). Aderir a programas da política disponíveis.	Próteses Fornecidas	Nº	360

2.1.2.3	Aprimorar as ações educativas e preventivas de Saúde Bucal.	Aumentar a cobertura da ação coletiva de escovação dental supervisionada. Contratar e manter permanentemente estagiário de Odontologia, conforme legislação, para auxiliar as ações e atividades em saúde bucal. Ampliar o número de vagas de ASB ou TSB, e designar um ASB para as ações coletivas, conforme escala prévia. Adquirir e manter fornecimento de materiais de prevenção para as unidades de saúde, campanhas de prevenção, escolares e agentes comunitárias de saúde. Implantar escovódromos nas escolas.	Cobertura da ação coletiva de escovação dental supervisionada	Média/habitantes	2,72
2.1.2.4	Aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população.	Adquirir e manter fornecimento de materiais de consumo, informática, limpeza e biossegurança para todas as unidades de saúde; Realizar contrato com empresa especializada para manter programa de manutenção preventiva dos equipamentos de todas as unidades.	Contrato de manutenção preventiva mantido	Nº	1
2.1.2.5	Reduzir proporção de exodontia em relação aos procedimentos	Aumentar a cobertura das ações coletivas de educação e prevenção de doenças bucais; Aumentar a participação das equipes de saúde bucal nas campanhas de vacinação e preventivas. Garantir o encaminhamento para o CEO, com critérios definidos previamente. Estabelecer critérios para a concessão de exames especializados. Instituir ações de prevenção e conscientização em grupos e ações de saúde.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	%	4,1
2.1.3 OBJETIVO: Qualificar os serviços prestados na Atenção Primária relacionados à Fonoaudiologia					
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
2.1.3.1	Realizar atividades de promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos	Realizar consultas individuais, agendadas através da livre demanda ou encaminhamento; Realizar visitas domiciliares ou institucionais, agendadas através da livre demanda ou encaminhamento, com periodicidade semanal, com recursos existentes ou a serem adquiridos.	Atendimento realizado	Nº	1000

2.1.3.2	Reduzir a prevalência de déficit auditivo na população.	Realizar a Triagem Auditiva Neonatal (TAN) nos nascidos vivos da região (Ibirubá, Selbach, Saldanha Marinho, Quinze de Novembro, Colorado e Fortaleza dos Valos), em até 30 dias após o nascimento. Realizar BERA Triagem nos bebês que apresentam indicadores de risco (IR) para perda auditiva. Realizar BERA Triagem nos bebês que obtiveram Resultados insatisfatórios na TAN. Realizar os encaminhamentos dos bebês que falham no BERA Triagem para os serviços especializados; Realizar o monitoramento e acompanhamento do desenvolvimento da audição nos bebês que apresentam Indicadores de Risco para Perda Auditiva. Encaminhar para avaliação auditiva (Audiometria Tonal Liminar, Logaudiometria e Imatânciometria) os pacientes que procurarem o serviço fonoaudiológico com queixa de hipoacusia. Encaminhar para Serviço de Referência os pacientes que apresentarem hipoacusia compatível com protetização comprovado com a Audiometria Tonal Liminar.	Taxa de testes realizados em relação ao N° de N.V	Percentual %	80
2.1.3.3	Manter o atendimento e realização de exames fonoaudiológicos pelo COMAJA.	Disponibilizar consultas e avaliações individuais, reguladas pela SMS através de encaminhamento dos profissionais da Rede de Atenção Primária e especializada.	Atendimento/exames realizados	Nº	1500
2.1.4 OBJETIVO: Qualificar os serviços prestados na Atenção Primária relacionados à Saúde da Criança e Adolescente.					
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026

2.1.4.1	Promover a saúde integral da criança, através do desenvolvimento de ações de prevenção de agravos e assistência.	<p>Manter e implementar em todas as UBS a consulta de puericultura agendada (médico ou enfermeiro), até o segundo ano de vida, sendo a primeira realizada prioritariamente até o 30º dia de vida. Realizar, no mínimo, 09 consultas com registro de peso e altura.</p> <p>Acompanhar as crianças com alteração na medida do perímetro cefálico, abaixo do padrão esperado.</p> <p>Acompanhar o desenvolvimento dos bebês considerados de médio ou alto risco até os 3 anos de idade.</p> <p>Encaminhar para o Ambulatório de Egresso de referência da região os bebês classificados de Alto Risco.</p> <p>Estimular o aleitamento materno exclusivo até, no mínimo, os seis meses de vida, em todas as oportunidades, através dos profissionais da equipe.</p> <p>Realizar Teste do Pezinho em todas as crianças em tempo hábil.</p> <p>Fornecer consultas especializadas, quando necessário.</p> <p>Realizar, no mínimo, 02 visitas por CAS/TACS, sendo a primeira até os 30 dias de vida, e a segunda até os 06 meses. Casos especiais, que exijam maior periodicidade, as visitas devem ser realizadas em maior frequência.</p> <p>Estimular a vacinação, a fim de garantir, que todas as crianças recebam as doses recomendadas pelo Calendário Nacional de Vacinação.</p>	Percentual de crianças, acompanhadas pela Rede Pública, com aleitamento materno exclusivo até os 06 meses de idade.	%	35
2.1.4.2	Manter o Programa da Primeira Infância Melhor (PIM)	<p>Manter habilitado e em plena atividade o PIM no município.</p> <p>Manter a equipe formada, com GTM, Monitor, Digitador e Visitadoras, com carga horária compatível com a função.</p> <p>Manter a alimentação regular dos dados no SISPI, como condicionalidade para recebimento do incentivo financeiro estadual.</p> <p>Assegurar a disponibilidade e manutenção de recursos humanos, materiais, tecnológicos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das ações que competem ao setor.</p>	Crianças atendidas	Nº	110

2.1.4.3	Manter e ampliar a Política de Saúde do Adolescente	<p>Distribuir material educativo sobre assuntos de saúde voltados para as demandas da adolescência; Realizar ações coletivas de sensibilização voltados para as demandas da adolescência; Atuar de forma integrada com o PSE; Ofertar agenda específica para atendimento de adolescente. Realizar atividades intersetoriais. Implantar Oficinas Terapêuticas. Realizar ações de sensibilização e busca ativa das vacinas de rotina e campanha. Distribuir as Cadernetas do Adolescente, conforme critérios do Ministério da Saúde. Realizar ações, em conjunto com as políticas relacionadas, de prevenção à gravidez na adolescência, uso de cigarros eletrônicos, suicídios e automutilação.</p>	Política mantida e ampliada	Nº	1
---------	---	--	-----------------------------	----	---

2.1.5 OBJETIVO: Fortalecer as ações da Política de Saúde Mental, assegurando acolhimento, cuidado integral, ações de promoção e prevenção, e a organização dos fluxos de cuidado no território.					
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
2.1.5.1	Fortalecer o atendimento aos pacientes com transtornos psiquiátricos e/ou sofrimento psíquico.	Orientar e sensibilizar os profissionais de saúde, em todos os cargos e níveis de atuação, para que incorporem ou aprimorem competências de cuidado em saúde mental na sua prática diária. Realizar o acolhimento em todas as unidades aos pacientes e seus familiares e ofertar um espaço de escuta qualificada. Realizar levantamento de número de pacientes em tratamentos relacionados à saúde mental. Manter a oferta de atendimentos psicológicos individuais para pacientes com indicação para psicoterapia, através do atendimento do profissional do quadro de servidores da Secretaria e/ou de profissionais conveniados com a Prefeitura.	Percentual de pacientes com encaminhamentos atendidos	%	70
2.1.5.2	Ofertar encaminhamentos para tratamento intensivo do paciente da saúde mental.	Manter em funcionamento e atualizado o acesso ao GERINT, para realizar encaminhamentos de pacientes para internação psiquiátrica quando for indicado tratamento intensivo em regime hospitalar; Realizar encaminhamentos de pacientes para internação em Comunidade Terapêutica ou em Residencial Terapêutico, conforme indicação ao caso, para tratamento temporário e mais prolongado ou permanente.	Percentual de encaminhamento dos pacientes com indicação	%	100
2.1.5.3	Atuar na prevenção e cessação do tabagismo	Manter e ampliar a oferta de tratamento do tabagismo através do ambulatório para tratamento do tabagismo, incluindo aquisição de insumos (medicamentos: bupropiona, adesivo de nicotina e goma de nicotina) complementando à remessa pelo MS, para proporcionar o tratamento completo aos pacientes;	Campanhas anuais	Nº	1

2.1.5.4	Ofertar atividades coletivas aos pacientes com sofrimento psíquico	Ofertar as atividades da Oficina Terapêutica II na área de arteterapia na AP; mantendo atualizado o contrato com a oficinaira e adquirindo material necessário às atividades a serem propostas; Retomar as atividades da Oficina Terapêutica II na área de reabilitação na AP, realizando contratação de profissional habilitado;	Oficina/grupo em funcionamento	Nº	10
2.1.6 OBJETIVO: Fortalecer as ações da Política de Alimentação e Nutrição e garantir a atenção nutricional, a nível municipal, com foco na vigilância, promoção, prevenção e cuidado integral de agravos relacionados à alimentação e nutrição.					
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
2.1.6.1	Manter as ações da Política de Alimentação e Nutrição	Manter acesso e emitir relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Realizar chamadas nutricionais em Campanhas e Ações de Saúde, em todos os ciclos de vida. Disponibilizar consultas de nutricionais através da contratação de serviços terceirizados. Realizar visitas domiciliares para pacientes acamados e domiciliados. Manter o acompanhamento e avaliação de pacientes com necessidade de suplementação alimentar, atuando se necessário com outros profissionais da rede. Realizar ações de capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Saúde, sobre assuntos relacionados a PAN. Realizar campanhas de educação em saúde e ações de comunicação referente assuntos relacionados a PAN. Assegurar a disponibilidade e manutenção de recursos humanos, materiais, tecnológicos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das ações que competem ao setor.	Política Mantida	Nº	1

2.1.6.2	Manter as ações de vigilância alimentar e nutricional.	Realizar a coleta e o registro regular dos dados de estado nutricional no PEC. Capacitar periodicamente as equipes da APS para uso do SISVAN e técnicas de antropometria. Monitorar e analisar os indicadores de vigilância alimentar e nutricional. Realizar busca ativa de crianças, gestantes e demais grupos com risco nutricional. Garantir a disponibilidade e manutenção dos equipamentos antropométricos nas unidades de saúde.	Capacitações realizadas	Nº	1
2.1.6.3	Promover ações de Saúde e de Alimentação adequada e Saudável	Realizar ações educativas sobre alimentação saudável em escolas, unidades de saúde e comunidades. Desenvolver ações intersetoriais com educação, assistência social, agricultura e outros setores para promoção da alimentação saudável. Incentivar o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, alinhados ao Guia Alimentar para a População Brasileira. Promover ações de orientação alimentar direcionadas a grupos prioritários (crianças, gestantes, idosos e pessoas com agravos nutricionais). Estimular ambientes alimentares saudáveis em equipamentos públicos, escolas e espaços comunitários.	Campanhas realizadas	Nº	2
2.1.6.4	Manter a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	Promover ações de saúde e de aleitamento materno e alimentação complementar para crianças menores de 2 anos; Manter a assistência através de consultoria em aleitamento materno a todas as gestantes e puérperas do município; Incentivar aleitamento materno exclusivo até os 06 meses de idade e manter complementar até, no mínimo, os 02 anos de idade; Disponibilizar os recursos humanos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos programas. Designar e manter profissional do quadro (PIM) para atuar exclusivamente nas ações de incentivo ao aleitamento materno. Realizar oficinas da EAAB. Capacitar profissionais da rede, para atuar como tutores da EAAB.	Percentual de crianças com aleitamento exclusivo até os 06 meses, em relação aos nascidos vivos	%	30

2.1.6.5	Manter as ações de linha de cuidado de paciente obeso	<p>Realizar vigilância alimentar e nutricional da população adstrita com vistas à estratificação de risco para o cuidado do sobrepeso e da obesidade em todas as campanhas da SMS. Realizar ações de promoção da saúde e prevenção do sobrepeso e da obesidade de forma intersetorial com participação popular, respeitando hábitos e culturas locais. Apoiar o autocuidado para manutenção e recuperação do peso saudável.</p> <p>Implantar assistência terapêutica multiprofissional aos indivíduos adultos com sobrepeso/ obesidade que apresentem IMC entre 25 e 40 kg/m². Coordenar o cuidado dos indivíduos adultos que, esgotadas as possibilidades terapêuticas na Atenção Básica, necessitarem de outros pontos de atenção, quando apresentarem IMC ³ 30 kg/m² com comorbidades ou IMC ³ 40 kg/m², encaminhando para a realização de procedimento cirúrgico. Implantar assistência terapêutica multiprofissional aos usuários que realizaram procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade após o período de acompanhamento pós-operatório.</p> <p>Contratar e/ou Disponibilizar equipe multidisciplinar conforme plano da linha de cuidado vigente.</p>	Percentual de ações com avaliação nutricional realizadas em relação ao total de campanhas da SMS	%	60
2.1.6.6	Manter Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	<p>Estimular os beneficiários a participar das ações promovidas pela equipe que acompanha o programa bolsa família. Intensificar a realização e o registro da avaliação nutricional. Mobilizar as famílias através das equipes intersetoriais e dos meios de comunicação visando o cumprimento das condicionalidades da saúde. Ampliar a busca ativa das famílias através das ACS; Otimizar a divulgação através dos meios de comunicação.</p>	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF	%	75

3	BLOCO: Assistência Farmacêutica				
3.1	DIRETRIZ: Desenvolver a Assistência Farmacêutica Municipal, através de ações voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, garantindo o acesso da população a medicamentos essenciais e insumos estratégicos.				
3.1.1	OBJETIVO: Executar as ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos essenciais e insumos estratégicos promovendo o seu uso racional, sob orientação técnica e em estreita consonância com a Política Nacional de Saúde e de Assistência Farmacêutica.				
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
3.1.1.1	Manter a Farmácia Pública Municipal	<p>Manter a Farmácia Pública Municipal, em local único e centralizado, para dispensação de medicamentos.</p> <p>Realizar o planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação dos medicamento e insumos do Componente Básico da AF.</p> <p>Realizar a orientação aos pacientes, a abertura, renovação e acompanhamento de processo, armazenamento, controle de estoque e dispensação dos Medicamentos do Componente Especializado da AF e do Programa de Medicamentos de Especiais do RS.</p> <p>Adquirir e dispensar os medicamentos procedentes de Processos Judiciais.</p> <p>Distribuir para as Unidades de Saúde os medicamentos utilizados nos ambulatórios das UBS, conforme lista pré-definida, garantindo o registro da dispensação final nominal.</p> <p>Realizar os registros e controle de estoque através de Sistema de Informação, garantindo a rastreabilidade da dispensação.</p> <p>Assegurar a disponibilidade e manutenção de recursos humanos, materiais, tecnológicos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das atividades do setor.</p> <p>Divulgar a lista dos medicamentos disponíveis e temporariamente em falta para dispensação.</p> <p>Fornecer a Lista de Medicamentos disponíveis para os profissionais da Rede Pública e Conveniada/Contratada.</p> <p>Aprimorar o sistema de atendimento geral e prioritário afim de reduzir o tempo de espera dos pacientes.</p> <p>Manter o atendimento de processos administrativos e judiciais setorizado.</p>	Farmácia em funcionamento	Nº	1

3.1.1.2	Promover ações de educação em saúde no âmbito da AF.	Realizar ações de educação permanente para a população em geral, sobre assuntos de interesse da AF. Realizar reuniões na APS para orientações gerais sobre a AF. Realizar ações intersetoriais sobre assuntos de interesse da AF. Aderir a programas e campanhas relacionados a AF. Desenvolver ações educativas, acompanhamento farmacoterapêutico e esclarecimentos a população e profissionais sobre o uso racional de medicamentos.	Ações realizadas	Nº	1
3.1.1.3	Incentivar o acesso ao Programa Farmácia Popular	Realizar ações de comunicação, orientação e sensibilização à população sobre o Programa Farmácia Popular. Realizar orientação aos profissionais da APS sobre o Programa Farmácia Popular, especialmente sobre a identificação de pacientes elegíveis.	Ações realizadas	Nº	2
3.1.1.4	Implantar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da AF.	Elaborar os POPs. Treinar os servidores lotados na Farmácia Pública Municipal sobre a aplicação dos POPs. Realizar a ampla divulgação e orientar as equipes da APS.	POPs implantados	Nº	3
3.1.1.5	Constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).	Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica, formada por profissionais da saúde. Realizar reuniões ordinárias semestralmente. Oficializar através de portaria e divulgar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Comissão instituída e em funcionamento	Nº	1
3.1.1.6	Manter o Programa Farmácia Cuidar +	Manter adesão ao Programa Farmácia Cuidar +, desenvolvendo as ações previstas no programa.	Programa em execução	Nº	1
3.1.1.7	Manter o Projeto Solidare - Farmácia Solidária	Manter adesão ao Projeto Solidare - Farmácia Solidária, desenvolvendo as ações previstas no projeto.	Projeto em execução	Nº	1
3.1.1.8	Melhorar as condições de acesso e aprimorar o fluxo de atendimento da Farmácia Pública Municipal.	Instalar a Farmácia Pública Municipal em espaço físico exclusivo, desvinculado de qualquer Unidade de Saúde. Disponibilizar infraestrutura adequada para o armazenamento do estoque. Assegurar atendimento prioritários, aos grupos previstos em legislação própria. Disponibilizar espaço adequado para atendimento de consulta farmacêutica.	Farmácia instalada em espaço exclusivo	Nº	1

4	BLOCO: ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
4.1	DIRETRIZ: Garantir serviços de média e alta complexidade não oferecidos pelas outras esferas de governo.				
4.1.1	OBJETIVO: Financiar e executar os serviços de média e alta complexidade, para garantir à população serviços de qualidade, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.				
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
4.1.1.1	Garantir acesso aos serviços odontológicos de média e alta complexidade.	Encaminhar para as referências SUS. Manter os convênios com laboratórios, hospitais, serviços de imagens, entre outros.	Contrato e/ou convênio mantido	%	90
4.1.1.2	Garantir a correta destinação dos Resíduos Sólidos de Saúde.	Manter contrato com empresa especializada para recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do grupo A, B e E.	Contrato mantido	%	100
4.1.1.3	Disponibilizar exames laboratoriais, de imagem, por registro gráfico, dentre outros.	Manter contrato com os prestadores de serviço. Regular a demanda para atendimentos.	Contrato Mantido	Nº	7
4.1.1.4	Disponibilizar atendimento fisioterápico.	Manter contrato com os prestadores de serviços para fornecimento de atendimento fisioterápico. Regular a demanda para encaminhamento dos pacientes. Realizar estudo sobre a forma de contratação, encaminhamento e retorno e avaliação dos pacientes.	Atendimentos realizados	Nº	2800
4.1.1.5	Viabilizar atendimento hospitalar.	Manter/Revisar convênio/contrato/termo de parceria com a entidade hospitalar local para atendimento hospitalar.	Contrato e/ou convênio mantido	Nº	1

4.1.1.6	Ofertar transporte de pacientes para serviços fora domicílio.	Disponibilizar o transporte para pacientes realizarem consultas, exames e outros procedimentos eletivos. Estabelecer cronograma de viagens de acordo com a disponibilidade de veículos e condutores. Implantar e monitorar sistema de controle de viagens. Manter/Revisar contrato para realização do serviço de transporte de pacientes quando necessário.	Serviço mantido	Nº	1
4.1.1.7	Ofertar transporte pré/inter/intra hospitalar.	Disponibilizar o transporte inter hospitalar de pacientes, com unidade básica e com unidade de suporte avançado, quando necessário. Manter contratualização para oferta do transporte de pacientes com suporte avançado - UTI Móvel. Implantar fluxo de autorização com registro formal dos transportes realizados. Implantar POPs, Protocolos e/ou Normas e Rotinas do Atendimento Pré-hospitalar.	Serviço mantido	Nº	1
4.1.1.8	Manter a participação no Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e do Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA.	Manter a participação administrativa no Consórcio COMAJA para o encaminhamento das necessidades que a atenção primária não oferece. Estudar viabilidade de registrar os atendimentos via COMAJA na produção municipal.	Participação mantida	Nº	1
4.1.1.9	Disponibilizar consultas especializadas	Manter/Revisar contrato com os prestadores de serviço para fornecimento de consultas especializadas. Regular a demanda para encaminhamento dos pacientes.	Consultas realizadas	Nº	2400

4.1.1.10	Implantar serviços de telemedicina para Atenção Especializada.	Estruturar a infraestrutura tecnológica necessária para a implantação dos serviços de telemedicina na Rede Municipal de Saúde. Implantar plataformas e sistemas adequados para a oferta de telemedicina, incluindo modalidades como teleconsulta, consulta assistida, teleinterconsulta, telemonitoramento e telediagnóstico. Capacitar as equipes de saúde para o uso das ferramentas e protocolos relacionados aos serviços de telemedicina. Implementar fluxos e padrões de atendimento que garantam qualidade, segurança e sigilo nas consultas remotas. Ofertar atendimentos remotos para ampliar e facilitar o acesso à consultas especializadas. Monitorar e avaliar os resultados dos serviços de telemedicina, promovendo ajustes contínuos para melhoria do acesso e da qualidade.	Serviço Implantado e em funcionamento	Nº	1
----------	--	--	---------------------------------------	----	---

4.1.2	OBJETIVO: Aprimorar a RAPS no município, ampliando o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais, visando à prevenção e promoção à saúde mental da população.				
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026

4.1.2.1	Manter o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I).	<p>Manter a equipe mínima de profissionais para atuação no CAPS, conforme regulamentação do MS através da Portaria 336/2002 (número de profissionais, nível de formação e carga horária) e, ampliar a equipe com profissionais multidisciplinares, conforme avaliação da necessidade.</p> <p>Criar cargo de servidor público de médico psiquiatra, com carga horária de 12h/sem para formação da equipe de forma permanente.</p> <p>Disponibilizar os materiais (limpeza, consumo e ambulatorial) necessários ao funcionamento do CAPS.</p> <p>Implantar e manter serviço de segurança no local;</p> <p>Realizar ações de matriciamento conforme normativas vigentes;</p> <p>Realizar oficinas terapêuticas nas áreas de musicalidade, arteterapia, atividade física supervisionada, hortoterapia e outras, conforme demanda.</p> <p>Manter as atividades em funcionamento, conforme normativas vigentes.</p> <p>Manter atualizada a digitação da produção na RAAS, informando as atividades e atendimentos realizados, como condicionalidade para recebimento dos recursos financeiros das esferas estadual e federal.</p> <p>Adquirir veículo para uso no serviço no território do município, para utilizar em serviços, como por exemplo, visitas domiciliares.</p>	Serviço em funcionamento	Nº	1
---------	---	--	--------------------------	----	---

5	BLOCO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
5.1	DIRETRIZ: Executar a Política de Vigilância em Saúde a nível municipal, de forma integrada com as demais políticas de saúde, por meio da coleta, análise e disseminação de dados, para planejar e implementar ações que protejam e promovam a saúde, prevenindo e controlando riscos, agravos e doenças.
5.1.1	OBJETIVO: Promover as ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal, de forma integrada entre suas áreas, e articulada às demais políticas do Sistema Único de Saúde.
METAS	

Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
5.1.1.1	Manter as ações e serviço de Vigilância em Saúde	<p>Instituir, por meio de ato formal, a designação dos profissionais que integram a equipe de Vigilância em Saúde Municipal (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador), assegurando sua composição multiprofissional, com definição clara das atribuições e do regime de dedicação, exclusivo ou compartilhado com outras áreas, conforme as ações e demandas do serviço. Assegurar a disponibilidade e manutenção de recursos humanos, materiais, tecnológicos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das ações que competem ao setor.</p>	Ato formal de designação vigente	Nº	1
5.1.1.2	Promover capacitações e ações de educação sobre Vigilância em Saúde e assuntos de interesse da VS.	<p>Realizar ou participar de capacitações para a própria equipe, de acordo com a área de atuação dos profissionais. Realizar capacitações periódicas para os profissionais da rede municipal de saúde sobre Vigilância em Saúde, abrangendo seus componentes e estratégias de prevenção, promoção, monitoramento e resposta a agravos. Realizar capacitações intersetoriais sobre Vigilância em Saúde, envolvendo profissionais de diferentes secretarias e instituições parceiras, com foco na atuação integrada, preventiva e de promoção da saúde. Realizar ações de prevenção e promoção à saúde, para o público alvo, referente assuntos de interesse da VS.</p>	Capacitações realizadas	Nº	2

5.1.1.3	Atuar de forma integrada nos casos de surtos, epidemias e outras emergências em saúde pública	Garantir a atuação conjunta dos componentes da Vigilância em Saúde nas ações de prevenção, detecção e resposta a surtos e emergências em saúde pública, de forma articulada com a Atenção Primária e demais setores envolvidos. Desenvolver ações integradas de prevenção, detecção, investigação, notificação e acompanhamento dos casos e surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA), em articulação com a Atenção Primária, o setor regulado e a população em geral. Atuar de forma integrada entre os componentes da Vigilância em Saúde, a Atenção Primária e outros setores envolvidos na prevenção, detecção e controle de surtos de dengue. Atuar de forma integrada entre as áreas da Vigilância em Saúde, a Atenção Primária e demais setores envolvidos na detecção, investigação e controle de surtos de doenças respiratórias. Realizar ações integradas de Vigilância em Saúde em ambientes coletivos, como escolas, empresas e outros estabelecimentos, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e redução de riscos à população exposta.	Ações realizadas	Nº	2
5.1.1.4	Realizar a aquisição de um veículo para desenvolver as ações propostas	Adquirir um veículo de uso exclusivo para desenvolver as ações de vigilância em saúde	Veículo adquirido	Nº	1
5.1.1.5	Promover a elaboração integrada de atos normativos da VS.	Promover a atuação integrada entre os componentes da Vigilância em Saúde para a elaboração conjunta de protocolos, instrumentos, normas técnicas e atos normativos.	Atos emitidos	Nº	1
5.1.2	OBJETIVO: Promover as ações de Vigilância Sanitária, com o objetivo de proteger e defender a saúde da população por meio do controle sanitário, prevenindo e reduzindo riscos à saúde.				
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026

5.1.2.1	Realizar ações de fiscalização em estabelecimentos no âmbito de atuação da Vigilância Sanitária Municipal.	Realizar ações de fiscalização conforme o grau de risco sanitário (I, II e III), garantindo cobertura mínima de 40% dos estabelecimentos de risco I, 80% dos de risco II e 100% dos de risco III, de acordo com a classificação de risco vigente. Atualizar cadastro e classificação de risco dos estabelecimentos. Elaborar e executar cronograma de inspeções conforme grau de risco. Alimentar sistemas de informação da VISA.	Percentual médio de cumprimento das fiscalizações dos estabelecimentos conforme grau de risco (I, II e III)	%	80
5.1.2.2	Promover ações educativas no âmbito da Vigilância Sanitária	Realizar ações educativas sobre assuntos relacionados à vigilância sanitária para a APS, setor regulado e população em geral	Ações realizadas	Nº	2
5.1.2.3	Atender as demandas encaminhadas à Vigilância Sanitária.	Atender integralmente as demandas encaminhadas à VISA, incluindo licenciamento sanitário de estabelecimentos, denúncias, emissão de pareceres e orientações técnicas, ações conjuntas e demais atividades administrativas, conforme as necessidades identificadas.	Percentual de demandas da VISA atendidas em relação ao total de demandas recebidas	%	90
5.1.3	OBJETIVO: Promover as ações de VE, proporcionando o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não-transmissíveis, e agravos à saúde.				
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026

5.1.3.1	Manter e fortalecer o Programa da Tuberculose.	<p>Realizar o rastreamento de casos sintomáticos respiratórios para busca ativa e passiva para detecção precoce de casos de TB. Ofertar a baciloscopia e a cultura para micobactérias para diagnósticos dos casos suspeitos de TB pulmonar. Rastrear e diagnosticar casos suspeitos de TB extrapulmonar. Emitir Ficha de Notificação Compulsória e registrar no SINAN. Ofertar demais exames necessários para conformação de diagnóstico e tratamento dos casos confirmados de TB pulmonar e extrapulmonar. Ofertar tratamento diretamente observado aos casos confirmados. Monitorar os contatos intradomiciliares. Realizar capacitações para todos os profissionais da APS. Realizar campanhas de orientação e conscientização para a população em geral. Realizar tratamento de ILTB conforme protocolo. Realizar Prova Tuberculínica, conforme prescrição médica para pacientes do município e da microregião de saúde.</p>	Percentual de realização de tratamento diretamente observado (TDO) para Tuberculose (TB)	%	100%
5.1.3.2	Manter o Programa de Imunizações	<p>Manter Sala de Vacinas em todas a Unidades de Saúde, com no mínimo 01 profissional vacinador devidamente qualificado. Manter a Rede Frios operante, dentro dos parâmetros técnicos. Disponibilizar o transporte adequado dos imunobiológicos, da Central Regional para a Central Central Municipal e da Central Municipal para as demais Salas de Vacinas no município. Manter os estoques necessários para garantir a oferta de todas as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação. Implementar ações contínuas de monitoramento para manter e aumentar a cobertura vacinal igual ou superior a 95% para todas as vacinas do calendário infantil e da gestante, e igual ou superior a 90% para o calendário de adolescentes e idosos. Realizar ações de levantamento e busca de faltosos. Realizar as campanhas previstas pelo Ministério da Saúde e outras a nível municipal. Realizar ações de educação e campanha de comunicação de assuntos relacionados ao PNI. Realizar a busca ativa dos faltosos, através da equipe da SMS e apoio do Conselho Tutelar; Manter contrato de manutenção preventiva e corretiva para todas as Câmaras de Vacinas integrantes da Rede de Frios. Realizar ações de vacinação extramuro. Estabelecer parcerias intersetoriais para realização de ações de vacinação.</p>	Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade.	95%	95%

		<p>Manter as atividades do Comitê Multisetorial de Vacinação e a estratégia de microplanejamento.</p> <p>Disponibilizar as capacitações para novos vacinadores, reciclagem para os atuais e treinamento específico para aplicação da vacina BCG.</p> <p>Implementar agendamento de vacinação para facilitar o acesso de público prioritário.</p> <p>Manter agenda de vacinas específicas para evitar desperdício de doses.</p> <p>Manter atualizado o Plano de Contingência da Rede de Frios.</p> <p>Notificar 100% dos casos suspeitos dos eventos adversos pós vacinação (EAPV) no sistema de informação oficial.</p> <p>Assegurar a disponibilidade e manutenção de recursos humanos, materiais, tecnológicos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das ações do Programa.</p>			
5.1.3.3	<p>Manter o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) a nível municipal.</p>	<p>Administrar o recebimento das Declarações de Nascido Vivo (DNV), através da Coordenadoria Regional de Saúde, e a devida distribuição os estabelecimentos aptos há realizarem parto no município.</p> <p>Recolher semanalmente as DNV nos estabelecimentos, digitar, processar, criticar e consolidar na base local do SINASC, e enviar a remessa a base estadual (Lote).</p> <p>Recolher mensalmente os relatórios do Cartório de Registro Civil.</p> <p>Qualificar as informações registradas no SINASC, com base nas informações disponibilizadas pelos estabelecimentos e com os dados disponíveis nos demais sistemas de informação de saúde.</p> <p>Arquivar adequadamente as DNV e demais documentos relacionados os SINASC.</p> <p>Administrar o recebimento das Declarações de Óbito (DO), através da Coordenadoria Regional de Saúde, e a devida distribuição os</p>	<p>Lotes enviados (SIM e SINASC)</p>	<p>Nº</p>	<p>104</p>

		<p>estabelecimentos e profissionais com uso permitido no município. Recolher periodicamente as DOS utilizadas, digitar, processar, criticar e consolidar na base local do SIM, e enviar a remessa a base estadual (Lote).</p> <p>Manter o Comitê de Investigação de óbitos maternos, infantis e fetais e o Comitê Bem Nascer. Realizar a investigação e análise dos óbitos fetais, infantis, maternos, de mulheres em idade fértil, do trabalhador e de causa básica mal definida.</p> <p>Receber e encaminhar, mensalmente, para a Coordenadoria Regional de Saúde os documentos exigidos do Cartório de Registro Civil, Hospital e Funerárias.</p> <p>Qualificar as informações registradas no SIM. com base nas informações disponibilizadas pelo Cartório de Registro Civil e outros dados disponíveis nos sistemas de informação de saúde.</p> <p>Fornecer as informações disponíveis, para conferência e registro no PEC sobre os óbitos ocorridos no período estabelecidos.</p> <p>Realizar capacitação e orientação para todos os órgãos e entidades envolvidos nos processos do SIM/SINASC.</p> <p>Viabilizar a participação de servidores em treinamento para novos codificadores.</p>			
5.1.3.4	Manter o Programa de controle da Hanseníase.	<p>Realizar a busca ativa de casos suspeitos e confirmados na APS, para diagnóstico e tratamento, conforme protocolo.</p> <p>Avaliar os contatos intradomiciliares dos casos novos, encaminhando para tratamento quando indicado, conforme protocolo.</p> <p>Assegurar o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno e completo, até a alta por cura.</p> <p>Realizar para todos os casos novos a Avaliação Neurológica Simplificada e Classificação do Grau de Incapacidade Física em Hanseníase.</p> <p>Notificar o caso e alimentar periodicamente o sistema de informação SINAN.</p>	Contatos dos casos novos de hanseníase examinados	%	82%

5.1.3.5	Manter o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)	Receber, qualificar quando necessário, digitar e encerrar em tempo oportuno, no SINAN, as notificações, conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública vigente. Atuar de forma integrada com a APS, a Rede Hospitalar, a Rede Laboratorial e o setor privado, visando garantir a notificação oportuna dos casos de doenças, agravos e eventos de saúde pública.	Proporção de casos de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias a partir da data de notificação	%	80%
5.1.3.6	Executar ações de vigilância, prevenção e controle das doenças e agravos sob acompanhamento da VE	Realizar a detecção e notificação oportuna dos casos suspeitos e confirmados de doenças e agravos de notificação compulsória, conforme normativas vigentes. Proceder à investigação epidemiológica dos casos e surtos identificados, assegurando o registro e acompanhamento das informações nos sistemas oficiais. Realizar a coleta, o acondicionamento e o envio adequado de amostras biológicas aos laboratórios de referência, conforme protocolos específicos. Executar ações de controle e bloqueio de transmissão, de acordo com o agravo identificado e as orientações técnicas. Manter a articulação com a Atenção Primária à Saúde, rede hospitalar, laboratórios e setor privado, garantindo fluxo eficiente de informações e ações conjuntas. Implementar o monitoramento de indicadores epidemiológicos para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão, e a elaboração de relatórios e boletins epidemiológicos.	Número total de notificações registradas no SINAN	Nº	155
5.1.4	OBJETIVO: Promover ações integradas de Vigilância em Saúde Ambiental, visando ao conhecimento, à detecção e ao monitoramento das mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção da saúde, prevenção de agravos e controle dos fatores de risco ambientais				
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de	Meta

				Medida	anual 2026
5.1.4.1	Executar ações integradas de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e demais agravos relacionados a fatores ambientais.	Implementar os programas municipais de controle de zoonoses. Realizar o monitoramento e o controle de vetores e reservatórios de importância em saúde pública. Manter articulação intersetorial com órgãos ambientais, agropecuários e de saneamento, para mitigação dos riscos ambientais à saúde. Encaminhar para a rede laboratorial, amostras biológicas dos animais que apresentam sintomatologias suspeito para a raiva animal no município.	Execução do programa	Nº	100%
5.1.4.2	Realizar combate ao Aedes Aegypti	Realizar visitas domiciliares para controle do mosquito. Distribuição de folders educativos. Manter atualizado o plano de contingência. Realizar ações de controle do vetor Aedes Aegypti para manter a infestação menor que 1%. Realizar LIRAA - Levantamento rápido do infestação por Aedes Aegypti conforme planejamento estadual. Realizar visitas quinzenais nos Pontos Estratégicos (PE). Realizar atividades de educação em saúde na comunidade, com campanhas de divulgação de ações e material orientativo. Integrar o Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus, e participar das ações desenvolvidas, conforme legislação vigente. Realizar a vigilância entomológica com armadilhas de oviposição (ovitrapas). Aplicar preventivamente a borrifação residual intradomiciliar objetivando a redução dos casos de notificação para a dengue. Manter equipe mínima de ACEs conforme orientação do CEVS e necessidade do território.	Percentual de infestação	%	Até 1%

5.1.4.3	Manter ações de vigilância ambiental para a prevenção e o controle das arboviroses.	<p>Realizar inspeções regulares e eliminar potenciais criadouros nos territórios.</p> <p>Monitorar indicadores entomológicos e áreas de risco.</p> <p>Executar medidas de controle vetorial conforme necessidade identificada.</p> <p>Desenvolver ações educativas de prevenção junto à população.</p> <p>Registrar e analisar os dados de vigilância para orientar as intervenções.</p>	Ações mantidas	Nº	1%
5.1.4.4	Fortalecer a atuação da vigilância ambiental na prevenção, preparação e resposta a desastres ambientais.	<p>Identificar áreas de risco ambiental e eventos adversos no território.</p> <p>Desenvolver protocolos e fluxos de vigilância ambiental para desastres.</p> <p>Integrar-se à Defesa Civil nas ações de preparação e resposta.</p> <p>Executar medidas essenciais de vigilância ambiental durante os desastres.</p> <p>Emitir orientações à população sobre riscos e proteção.</p> <p>Registrar e analisar os eventos para orientar o planejamento.</p>	Protocolo realizado	Nº	1%
5.1.4.5	Executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano.	<p>Realizar o monitoramento da qualidade da água em sistemas e soluções alternativas de abastecimento (coletiva e individual).</p> <p>Coletar e encaminhar para análise as amostras de água conforme cronograma estabelecido e parâmetros exigidos pela legislação.</p> <p>Investigar e adotar medidas corretivas diante de resultados fora dos padrões de potabilidade.</p> <p>Manter atualizados os registros e informações no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).</p> <p>Atuar de forma integrada com os serviços de saneamento, saúde e meio ambiente, garantindo a articulação intersetorial.</p>	Proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros indicados	%	95

5.1.5	OBJETIVO: Promover as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, por meio de estratégias integradas que visem à promoção da saúde, à prevenção da morbimortalidade e à redução de riscos e vulnerabilidades relacionadas ao trabalho, intervindo sobre os determinantes das doenças e agravos decorrentes dos modelos de desenvolvimento, dos processos produtivos e das condições laborais.				
METAS					
Nº	Descrição	Ações	Indicador	Unidade de Medida	Meta anual 2026
5.1.5.1	Realizar as ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	Desenvolver ações municipais da VISAT. Implementar parceria com o CEREST Ijuí para desenvolvimento de ações de educação continuada. Ampliar o número de notificações de agravos em saúde do trabalhador (SINAN ou outro programa) e qualificar as informações ressaltando indicador 23; Realizar orientação de possíveis doenças do trabalho para a população trabalhadora.	Equipe designada através de portaria	Nº	1
5.1.5.2	Realizar as investigações de óbitos relacionados ao trabalho ocorridos no município.	Realizar 100% das investigações de óbito relacionado ao trabalho ocorridos no município, no prazo de 90 dias a contar da data do óbito.	Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados	%	100
5.1.5.3	Realizar capacitações sobre Saúde do Trabalho.	Realizar capacitação para os profissionais de saúde no reconhecimento do nexos entre adoecimento e trabalho e a consequente notificação. Realizar capacitação para população trabalhadora sobre assuntos de interesse a saúde do trabalho.	Capacitação realizada	Nº	2

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
Informações Complementares	Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	Corrente	-	1.729.800,00	285.000,00	34.000,00	-	-	-	-	2.048.800,00
	Capital	-	70.000,00	-	20.000,00	-	-	-	-	90.000,00
Atenção Básica	Corrente	-	7.183.000,00	6.046.000,00	859.000,00	-	-	-	-	14.088.000,00
	Capital	-	405.000,00	111.000,00	58.000,00	-	-	-	-	574.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	-	19.327.689,49	809.000,00	1.261.000,00	-	-	-	-	21.397.689,49
	Capital	-	321.000,00	-	-	-	-	-	-	321.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	-	3.562.300,00	155.000,00	57.000,00	-	-	-	-	3.774.300,00
	Capital	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	988.000,00	407.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	1.416.000,00
	Capital	11.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	31.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	-	485.500,00	359.000,00	19.000,00	-	-	-	-	863.500,00
	Capital	-	12.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	27.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 31 dez. 1990.

BRASIL. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006**. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 fev. 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013**. Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 26 set. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017**. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS, organizados em blocos de custeio e de investimento. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 29 dez. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024**. Institui a nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde

no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Planejamento no SUS**: orientações para elaboração do Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão. Brasília, DF: Ministério da Saúde, edições vigentes.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 mar. 1964.